

1. EMPRESA REALIZADORA

1.1 A Campanha de Fidelidade “PORTABILIDADE DE SALÁRIO AGZERO”, ora denominada “Campanha”, será realizada no território nacional, pelo **Banco Safra S.A** (“Banco Safra”), com sede na Av. Paulista, nº 2100, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28.

2. DA CAMPANHA

2.1 A Campanha é regida pelo presente Regulamento e não está sujeita à Lei nº 5.768/71 e ao Decreto nº 70.951/72 que regulam a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, por não envolver modalidade de sorte ou concurso, beneficiando, indistintamente, todos que cumprirem os termos deste Regulamento.

2.2. A Campanha irá beneficiar os clientes usuários do aplicativo AgZero, titulares de conta de pagamento, ora denominados “participantes”, que realizarem a portabilidade dos seus salários para a referida conta.

2.3. Os clientes AgZero que efetivamente realizarem a portabilidade de salário durante o período da Campanha receberão um valor relativo aos meses de recebimento do salário na conta AgZero, conforme será melhor descrito adiante neste Regulamento.

Nesta Campanha, a portabilidade somente será válida para fins de participação quando houver a transferência efetiva do salário do participante para a conta AgZero, mediante recebimento de créditos oriundos desse pagamento.

2.4. Caso o cliente possua mais de uma conta salário, será válida apenas a conta em que foi efetuada a primeira transferência de valores da portabilidade, para fins de participação nesta Campanha.

2.5. Leia atentamente os termos deste Regulamento antes de solicitar a portabilidade de seu salário para a o AgZero, pois uma vez que solicitada e efetivada, o Banco Safra S.A. entenderá que está ciente e concorda com todos os termos deste Regulamento.

3. QUEM PODE PARTICIPAR?

3.1. A Campanha é aberta às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, plenamente capazes, com residência fiscal declarada junto à Receita Federal no Brasil.

São elegíveis à participação: as pessoas físicas que tendo preenchido os requisitos acima, sejam titulares de conta de pagamento AgZero ativa.

3.2. Não poderão participar desta Campanha: as pessoas naturais absoluta ou relativamente incapazes, incluindo os menores de 18 anos; não residentes fiscais no Brasil e as pessoas jurídicas.

4. COMO PARTICIPAR?

4.1. Os interessados em participar deverão acessar o AgZero com seu *login* e senha e solicitar a portabilidade de salário por meio de da opção “Trazer Salário”.

4.1.1. A portabilidade poderá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da sua solicitação.

4.1.2. Você poderá acompanhar o “status” da sua solicitação na área “Trazer Salário” no menu principal da do AgZero.

4.2. Após a efetivação da portabilidade, você poderá receber o valor máximo, total e irrevogável, de até R\$ 300,00 (trezentos reais) (“Bonificação”), em 3 (três) parcelas, conforme regra de elegibilidade a seguir :

- Você deve receber seu salário na conta AgZero por 4 (quatro) meses, consecutivos ou não, para receber o bônus de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será creditado em sua conta no 4º mês de recebimento;
- Mediante o recebimento de seu salário na conta AgZero por mais 4 (quatro) meses, ou seja, totalizando 8 (oito) meses de recebimento, consecutivos ou não, você irá receber o bônus de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago em sua conta AgZero no 8º mês de recebimento;
- Após o recebimento de seu salário na conta AgZero por mais 4 (quatro) meses, ou seja, totalizando 12 (doze) meses de recebimento, consecutivos ou não, você irá receber o bônus de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago em sua conta AgZero no 12º mês de recebimento.

Tabela Ilustrativa:

Salário creditado na Conta AgZero (Portabilidade)	Valor da Bonificação
4 meses de salário	R\$ 50,00
8 meses de salário	R\$ 100,00
12 meses de salário	R\$ 150,00
Bonificação total que poderá ser recebida pelo cliente	R\$ 300,00

4.2.1 Os meses de recebimento do salário não precisam ser consecutivos e você tem até 15 (quinze) meses, a contar da efetivação da portabilidade, para completar todas as parcelas de recebimento do seu salário na conta AgZero e ser elegível ao recebimento da Bonificação.

4.2.2 O pagamento da Bonificação acima está condicionada ao efetivo recebimento do salário na conta AgZero ao longo dos meses de participação. O mero pedido de portabilidade por si só não dá direito à Bonificação.

4.2.3. Serão consideradas válidas para os fins dessa campanha apenas as portabilidades de salário advindas de contas de instituições financeiras que não integram o Conglomerado J. Safra.

4.3 As participações são pessoais e intransferíveis e não poderão ser cumuladas com participações de outros participantes, independentemente do grau de parentesco ou afinidade.

4.4 Esta Campanha entrará em vigor em 13 de janeiro de 2022 e vigerá por prazo indeterminado, podendo ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia aos participantes.

4.4.1 No caso de cancelamento da Campanha, será assegurado o recebimento da Bonificação equivalente à etapa que você estiver no momento de encerramento da Campanha, ou seja: (I) Se você estiver entre o 1º e 4º mês de recebimento de salário, será creditado na sua conta o valor de R\$ R\$50,00 (cinquenta reais); (II) Se você estiver entre o 5º e 8º mês de recebimento de salário, será creditado na sua conta o valor de R\$ R\$100,00 (cem reais); e (III) Se você estiver entre o 9º e 12º mês de recebimento de salário, será creditado na sua conta o valor de R\$ R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Não será devido nenhum valor para quem fizer o pedido de portabilidade e não receber nenhum salário até o encerramento da Campanha ou do prazo de encerramento de 15 meses após efetivação da portabilidade.

4.4.2 Já no caso de suspensão da campanha, o prazo de validade voltará a correr normalmente quando do

retorno da Campanha.

5. PRAZO DE DEPÓSITO DOS CRÉDITOS

5.1. Mediante o cumprimento dos requisitos desse Regulamento, as Bonificações serão depositadas em até 5 dias diretamente na conta de pagamento AgZero de titularidade dos participantes.

5.2. As Bonificações não terão prazo de validade para serem utilizadas, cabendo aos participantes determinar a sua melhor forma de utilização, sendo certo que o Banco Safra não terá nenhuma gerência ou responsabilidade a respeito das suas destinações.

5.3. Caso as Bonificações não sejam depositadas no prazo determinado acima, o participante deverá entrar em contato por meio do chat disponível no AgZero.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Não serão válidas as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.

6.2. Não será permitido o emprego de métodos desleais de participação, tais como, mas não se limitando, a métodos repetitivos, automáticos, programados, que atentem contra os objetivos e o espírito desta Campanha.

6.3. Serão imediatamente desclassificados desta Campanha os participantes com indício de fraude, seja por meio de dados falsos, simulados ou pela utilização de métodos automáticos repetitivos, programados ou similares, na participação e/ou na instalação do AgZero.

6.4. Para os casos em que for identificado o cometimento de qualquer tipo de fraude ou simulação, tal como, mas não se limitando, o uso de ferramentas automatizadas, o Banco Safra se reserva o direito de realizar verificações, a seu exclusivo critério, para confirmar a elegibilidade do participante e garantir a lisura e o bom andamento desta Campanha.

6.5. Na hipótese de fraude, tentativa ou suspeita de fraude, serão cancelados os depósitos dos créditos, ainda que nem todos tenham sido obtidos por meio de fraude. Uma vez constatada a fraude, o participante será excluído da Campanha, não podendo participar novamente, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

6.6. Na hipótese de já ter sido feito o depósito do crédito decorrente da Campanha, o Banco Safra poderá, a seu critério, reaver o valor depositado indevidamente mediante estorno ou ainda, se não houver saldo disponível, descontar o valor respectivo à medida que haja saldo credor na conta de pagamento.

6.7. O Banco Safra poderá, a seu critério, excluir participantes que tenham agido com falta de lealdade ou boa-fé em qualquer momento da Campanha.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação nesta Campanha é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todas as condições previstas nesse Regulamento.

7.2. Esta Campanha poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, a exclusivo critério do Banco Safra. Nestas hipóteses, os clientes serão informados por meio de mensagens no aplicativo AgZero, ficando o cliente responsável por acessá-lo periodicamente.

7.3. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, pela livre discricionariedade do Banco Safra, sem

prévio aviso aos participantes.

7.4. As dúvidas que não puderem ser dirimidas pela simples leitura deste Regulamento poderão ser esclarecidas por meio do chat do AgZero.

7.5. A participação na Campanha implica no conhecimento e aceitação pelos participantes e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet, falhas que possam afetar a rede, problemas de configuração, entre outros.

7.6. O Banco Safra não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, interrupção, não será responsável por defeito, erro, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros não autorizados.

7.7. O Banco Safra não se responsabiliza pela autenticidade, precisão, veracidade dos dados fornecidos pelos participantes, os quais são de responsabilidade exclusiva destes.

7.8. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Banco Safra.

7.9. Os dados coletados na Campanha estão sujeitos à Política de Privacidade do Banco Safra e serão utilizados especialmente para (i) gerenciar a Campanha ou outras ações promocionais (ii) envio de publicidade, inclusive por meios eletrônicos (e-mail marketing, SMS, WhatsApp, mídias sociais), (ii) fins estatísticos, (iii) contato com os participantes por WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis.

7.10. O Banco Safra irá guardar os dados de logs de acesso pelo período mínimo de 6 (seis) meses em atendimento ao Marco Civil da Internet, podendo inclusive por questões legais e regulatórias, estender o período de guarda por até 10 (dez) anos a contar do encerramento da conta de pagamento. O Banco Safra somente irá excluir os dados pessoais destes, após transcorrido este prazo, ainda que a solicitação dos participantes seja realizada em momento anterior.

7.11. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação do Banco Safra possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Campanha.

7.12. Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, a Campanha não puder ter seu Regulamento ou benefícios cumpridos em sua totalidade, o Banco Safra estará isento de responsabilidade perante os participantes e/ou terceiros envolvidos.

7.13. O Regulamento deverá ser interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.14. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por representantes do Banco Safra, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível.

7.15. Fica, desde já, eleito o Foro do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

Central de Atendimento Safra: Chat 24hs no Aplicativo

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 772 5755. Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala: 0800 772 4136. 24 horas por dia.

Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito): 0800 770 1236. Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala: 0800 727 7555 - De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.